



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 956/2011 / DRS/SEDS

A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 002/2010 de 11 de janeiro de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de ABRE CAMPO e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **MARCO ANTONIO CAMPOS**, referente ao município de Abre Campo, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua nota na Primeira fase - Análise de Currículo, entregue no Edifício BEMGE – Rua Rio de Janeiro nº 471 – 15º andar BH/MG em **25 de abril de 2011**;

1.2 de acordo com o Anexo IV – CRONOGRAMA, consta a data de **21 de fevereiro de 2011**, para o candidato interpor recurso contra o Ato de Resultado da Análise de Currículos;

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que o candidato descumpriu o prazo de interposição de recursos contra a Análise de Currículos conforme data citada acima e de acordo com o Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 002/2010 de 11 de janeiro de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de ABRE CAMPO, *in verbis*:

“8.1.2 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão sua Ficha de Inscrição e documentação anexada a ela analisados, conforme prazo constante no Anexo IV. ”

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos